



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 13, de 13 de fevereiro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 39/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	2399/2025-58	201900095539	JOSEFA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	FARMÁCIA	2024.2
02	4998/2025-14	201900095593	LARISSA VICTORIA FEITOSA COELHO	FARMÁCIA	2024.2
03	38467/2024-36	201700138550	LUCÍLIA DE JESUS MIUDO	SERVIÇO SOCIAL	2023.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
04	3957/2025-01	201800008183	ANTONIO FRAUZO SANTOS MOURA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2024.2
05	673/2025-54	201800061387	JULIANA VICTÓRIA CARVALHO COSTA	GEOGRAFIA	2023.2
06	703/2025-22	201700057953	TACIARA DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA	2024.1
07	44643/2024-79	202000006410	TÁLISSON DA SILVA OLIVEIRA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2024.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
08	4807/2025-14	202100106267	GABRIELA SANTANA DE MORAES	ENFERMAGEM	2024.1
09	4877/2025-64	202100106249	MARIANA ALVES DOS SANTOS	ENFERMAGEM	2024.1
CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	2895/2025-10	202000131534	THAYNARA CRISTINA DOS SANTOS PAIXÃO	ZOOTECNIA	2024.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação